



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 61/2025

(Ref. Dispensa de Licitação nº 36/2025 - Processo Licitatório nº 50/2025)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ nº 21.161.554/0001-40, estabelecida na Rua Desembargador Costa Carvalho, 1011, Sala VII, Centro, CEP: 84.600-215, Município de União da Vitória/PR, neste ato representada por seu (a) Representante Legal, Sr.(a) Carlos Eleandro de Oliveira, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**, do contrato original, tendo em vista justificativa apresentada, passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

I - Contratação de empresa especializada para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social 2025, promovendo a discussão e elaboração de propostas para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

*I- Como pagamento pelos serviços prestados, o CONTRATANTE alcançará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais)**.*

II- O valor deverá ser pago mediante a comprovação da execução do serviço, que será demonstrado através de planilhas atestadas pelo Secretário requisitante.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2025 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 09 de julho de 2025.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Contratante

REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 21.161.554/0001- 40

Contratada